



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.483 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

Prorroga o prazo estabelecido no **parágrafo 1º do art. 3º do Decreto Municipal nº 8.455, de 13 de setembro de 2013**, para ingresso no “**Programa de Recuperação e Estímulo ao Pagamento de Débitos Fiscais – REFIS**”, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas; e tendo em vista o contido na **Lei Complementar Municipal nº 216, de 09 de setembro de 2013, com as modificações posteriores**;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica prorrogado até o **dia 13 de dezembro de 2013** o prazo estabelecido no **parágrafo 1º do art. 3º do Decreto Municipal nº 8.455, de 13 de setembro de 2013**, para ingresso no “**Programa de Recuperação e Estímulo ao Pagamento de Débitos Fiscais – REFIS**”, nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 216, de 09 de setembro de 2013, com as modificações posteriores**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 08 de novembro de 2013, 64º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI Prefeito Municipal

Alexandre Dias Maciel Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos